



**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**GESTÃO 2023/2026**  
**PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**

Em observância ao disposto no Art. 39, inciso IV, do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do RS - SINDPERS, este Conselho Fiscal procedeu à análise da prestação de contas do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, apresentada pela Diretoria Executiva da Gestão 2023/2026.

O exame das contas foi realizado com base nos demonstrativos contábeis e nos documentos que comprovam as despesas realizadas. Não houve limitação ao acesso das informações e da documentação necessária à análise, contendo as posições financeiras e os saldos das receitas e despesas em 31/12/2025.

As despesas realizadas pelo sindicato no período acima citado foram devidamente comprovadas mediante a apresentação de notas fiscais, faturas, recibos e comprovantes de pagamentos. Todos os questionamentos e esclarecimentos solicitados por este Conselho foram devidamente prestados.

Concluído o exame dos documentos contábeis e financeiros que deram origem à prestação de contas relativa ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, considerando que não foi constatada nenhuma irregularidade na documentação apresentada, este Conselho declara o parecer favorável à prestação de contas.

Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

**Giovanni Goi Callai**

**Conselheiro fiscal**

**Alicia Irena Hernández Walcher**

**Conselheira fiscal**